



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Processo Administrativo 029/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, parte integrante do Pregão Presencial nº. 014/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Santos Reis Distribuidora Eireli-ME.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.628.796/0001-27, situada na rua Rua José Bonifácio nº 117, bairro Vila Nova, na cidade de Guanambi/BA, representada pelo sócio Márcio Henrique Reis Martins Santos, CNH 02760970706-CNH/DETRAN-BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Termo Aditivo ao contrato decorre:

- a) **Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 004/2024;**
- b) **Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;**
- c) **Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.**

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado.

1.1. A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na cláusula quarta do contrato original, dos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8666/93:

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."

1.2. Valor do Aditivo: R\$ 21.297,55 (vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 006/2024, celebrado em 11/01/2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 14 de novembro de 2024

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
Márcio Henrique Reis Martins Santos
Sócio da Contratada

Testemunhas



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Processo Administrativo nº 029/2023

Contratada: Santos Reis Distribuidora Eireli-ME; CNPJ sob nº 23.628.796/0001-27;
Contrato 004/2024. **Pregão Presencial** nº 014/2023. **Objeto:** Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, em decorrência de acréscimo no quantitativo de objeto contratado; **Valor Aditivado:** R\$\$ 21.297,55; **Vigência:** 31/12/2024.
Data da Assinatura do Aditivo: 14/11/2024. Assinam: Contratante/Contratada.